



Recuperação Judicial AGM Trade Cereais Ltda. e Filiais
Autos Principais n.º 0808380-63.2023.8.12.0001
Incidente Processual n.º

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES – RMA
FEVEREIRO 2023

☎ (67) 3029-2979 📞 (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



Sumário

1. Considerações Iniciais do RMA:.....	3
2. Objetivo do RMA:.....	3
3. Documentação Utilizada:.....	4
4. Do Histórico e Organização Societária da empresa recuperanda:.....	6
5. Do Quadro Atual de Funcionários	7
6. Demais Esclarecimentos:.....	8
7. Demonstrações Contábeis.....	9
7.1. Dos Documentos Contábeis Entregues do Mês de 02/2023.....	10
7.2. Situação Patrimonial.....	10
7.3. Resultado Mensal.....	12
7.4. Pontos De Atenção Observados Nas Demonstrações Contábeis Da Recuperanda.....	15
7.4.1. Ausência De Auditoria Independente Das Demonstrações Contábeis.....	16
7.4.2. Subvenções Constituída Por Regime Especial.....	18
7.5. Outras Ponderações Quanto As Variações Entre Janeiro e Fevereiro De 2023.....	19
7.6. Do Ativo Imobilizado em Andamento.....	22
7.7. Dos Empréstimos Das Pessoas Físicas.....	25
8. Conclusão.....	26

☎ (67) 3029-2979 📞 (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



1 - Considerações Iniciais do RMA:

A Administradora Judicial (AJ), em cumprimento ao *mister* que lhe foi confiado pelo Poder Judiciário, consubstanciada no elevado *múnus* público de auxiliar do juízo e alicerçada nos princípios da transparência, técnica e economicidade exigidos pelo encargo, valeu-se de todos os meios necessários para obter informações e documentos que esclareçam a atual situação financeira, econômica e administrativa das recuperandas, tendo por finalidade elaborar o presente Relatório Mensal de Atividades das devedoras, de acordo com art. 22, II, 'c', da Lei 11.101/2005, e com os parâmetros estabelecidos pela recomendação do CNJ 72/2020.

Importante esclarecer, que o presente RMA traz informações contábeis relativas ao mês de fevereiro/2023, ou seja, anterior a sua apresentação, eis que é absolutamente normal e corriqueiro que as empresas fechem a contabilidade do mês anterior até o dia 20 do mês posterior. Contudo, ressalta-se que com relação ao mês de fevereiro, as recuperandas apresentaram, de forma excepcional, os documentos contábeis no dia 28/03/2023, por isso que o presente relatório está sendo entregue neste momento.

2 - Objetivo do RMA:

Este relatório tem por objetivo esclarecer de maneira breve, porém, contundente, a situação fática da devedora desde a distribuição da demanda recuperacional, até fevereiro de 2023, tendo em vista que a decisão judicial que deferiu o processamento do presente feito foi publicada no Diário de Justiça

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Eletrônico no dia 20/03/2023 (edital de fls. 2214-2217), iniciando a contagem dos prazos no dia 21/03/2023, conforme se verifica pela f. 2305 dos autos principal.

A ação recuperacional foi proposta pela empresa AGM Trade Ltda. e suas filiais, que desempenham atividades em sua maior parte, na comercialização de *commodities* para o mercado interno deste Estado, exportação e vendas para outros Estados da Federação (mercado tributado), sendo este último o de maior volume de negócios, contendo expressivo passivo financeiro, o que torna prudente uma análise completa dos documentos da devedora, quer seja os que já foram juntados aos autos, como também os colhidos por essa Auxiliar do Juízo, para ao final, ser averiguado o verdadeiro estado em que se encontram as devedoras.

Por fim, este RMA objetiva aclarar aos credores e demais interessados no processo, acerca da evolução das recuperandas, desde que proposta a ação, além de demonstrar as medidas adotadas pelas mesmas para alcançar o objetivo primordial do processo, que é a superação da crise, pagamento dos credores e consequente o seu soerguimento.

3 - Documentação Utilizada:

O trabalho foi desenvolvido com base nos seguintes dados: **i)** documentos apresentados pelas devedoras nos autos; **ii)** questionário respondido pelas mesmas; **iii)** documentação financeira encaminhada pela contabilidade das devedoras; **iv)** constatação *in loco* na filial de Dourados/MS (principal estabelecimento), quando da realização do relatório de constatação prévia.

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site



No que tange aos documentos contábeis anexados aos autos, foram apresentados pelas recuperandas os relatórios que demonstram a evolução das receitas, despesas e resultados operacionais auferidos pela empresa desde o exercício financeiro de 2020, cujos resultados indicam claramente a necessidade da interposição do pleito recuperacional.

Em relação aos documentos solicitados pela AJ ao Contador das recuperandas, estes são constituídos pela Demonstração do Fluxo de Caixa e Balancetes do exercício financeiro em exame, estando a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das devedoras relacionados na DRE, sendo anexada toda a documentação a este relatório (ANEXO 1).

Outrossim, pela equipe da AJ foram suscitados diversos esclarecimentos ao contador das requerentes, notadamente sobre os créditos habilitados, os quais foram respondidos, assim como encaminhados documentos contábeis que integram este relatório.

Por fim, foi efetuada pela Administradora Judicial visita na filial de Dourados/MS, por se tratar do principal estabelecimento, isto é, onde ocorre o maior volume de negociações e faturamento da companhia, sendo também o local que se concentram as principais decisões tomadas, concluindo-se, assim, tratar-se da sede administrativa das requerentes.

Naquela filial, constatou-se o estado de uso e conservação das dependências físicas, dos bens móveis e imóveis, o que será melhor abordado em tópico específico.

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site



4 - Do Histórico e Organização Societária das Recuperandas:

Da inicial, bem como no questionário respondido pelas autoras, depreende-se que os dois únicos sócios, Alexandre Bueno de Magalhães, detentor de 33,33% das cotas sociais e Paulo Roberto Frantz, detentor de 66.67% das cotas; iniciaram a atividade comercial em 15/06/2004, sob a denominação Servicampus Representações LTDA (atualmente AGM Trade Cereais Ltda.), tendo como atividade econômica principal, o comércio atacadista de cereais *in natura*, comércio atacadista de soja, representação comercial na compra e venda de cereais (soja, milho, trigo, feijão, arroz e sorgo), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios no setor agropecuário, exceto imobiliários, serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência técnica rural, prestados por agrônomos nas atividades agropecuárias.

Visando expandir seus negócios, em 2016 foi constituída sua primeira filial ("Filial 1"), a qual, contudo, foi baixada no ano de 2020, consoante se vê pelo comprovante de CNPJ juntado à fl. 1963.

Na sequência, em 2019, foi constituída a filial n. 02, sediada em Dourados/MS, tendo como objetivo atuar na intermediação e agenciamento de serviços e negócios agrícolas em geral, exceto imobiliários. Atualmente, sendo o principal estabelecimento, conforme já mencionado.

Por fim, em 2021, foi formada a filial n. 03, sediada em Humaitá/RS, também tendo como atividade econômica principal, o comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Quadro dos estabelecimentos da devedora:

Filia/Nr	NIRE	CNPJ	Endereço
Matriz	54200811635	06.326.734/0001-41	Avenida Mato Grosso do Sul, nº 810, Centro, município de São Gabriel do Oeste , CEP 79.490-000, Estado do Mato Grosso do Sul.
Filial – 2	54900384551	06.326.734/0003-03	Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 1366, andar 1, centro, município de Dourados , CEP 79801-012, Estado de Mato Grosso do Sul.
Filial – 3	Em constituição	06.326.734/0004-9	Rua Julho de Castilhos, nº 779, centro, Sala B, Município de Humaitá , CEP 98.670-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se mais uma vez, que a Filial 1 está atualmente baixada.

5 - Do Quadro Atual de Funcionários:

Desde a distribuição da demanda, não houve alteração no quadro de funcionários, estando atualmente contratado o total de 08 (oito) funcionários, com remuneração mensal da folha na ordem R\$ 40.985,38, todos sob o regime celetista, os quais continuam efetivamente trabalhando; não havendo nenhum sob o regime de pessoa jurídica, exceto os setores da contábil, fiscal e departamento pessoal, os quais são terceirizadas para a empresa Integra Controladoria Empresarial Ltda, CNPJ 09.250.717/0001-66.

Nesse aspecto, segue abaixo quadro com os nomes dos funcionários e a respectiva data de admissão:

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Funcionários	Data de admissão
Andres Guilherme Kunde	03/09/2018
Andressa Renata dos Santos	17/11/2022
Deylania Melo Alencar do Nascimento	07/06/2019
Milene Valenzuela do Nascimento	21/01/2021
Moises Simon	02/02/2018
Patrícia Adriana Schnorr	02/01/2019
Rosilei de Matos Ribeiro	01/02/2023
Vania Alessandra Araújo dos Luna	02/12/2019
TOTAL	8

Ressalta-se, que a Administrador Judicial conheceu alguns dos funcionários da autora quando realizou diligência *in loco* na filial de Dourados/MS, oportunidade em que se reuniu com o Sr. Moises Simon, que esclareceu o funcionamento das atividades da devedora, especialmente as desempenhadas naquele local.

6 - Demais esclarecimentos:

A atividade empresarial da recuperanda permaneceu inalterada, bem como sua estrutura societária e dos órgãos de administração, não havendo abertura ou fechamento de estabelecimentos.

☎ (67) 3029-2979 📞 (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Ao assumir o processo recuperacional, esta AJ solicitou para a equipe jurídica e contábil da recuperanda uma análise pormenorizada dos documentos que fundamentaram o pedido e, também, daqueles acostados ao feito durante seu deslinde.

Desta averiguação surgiram algumas dúvidas, as quais, todavia, foram sanadas quando das reuniões realizadas entre os contadores (da empresa e da AJ) e advogados atuantes no processo, bem como através dos documentos encaminhados a esta auxiliar.

Extrai-se das reuniões e análises documentais realizadas, que a devedora objetiva driblar a crise financeira, através do aumento da margem líquida da companhia, que se dará através da compra a vista dos produtos que comercializa, conseguindo com isso, um preço mais atraente e competitivo.

Outrossim, a empresa trabalha com uma despesa administrativa e operacional extremamente reduzida. Em razão disso, não foram tomadas medidas de redução administrativa e operacional, uma vez ser insignificante.

Portanto, o caixa líquido da companhia é o ponto nodal para superação da crise, sendo certo que o aumento dessa rubrica acelerará o seu soerguimento, razão pela qual a devedora está buscando dinheiro novo com agentes financeiros, através do *DIP Finance* (atualmente com previsão legal nos artigos 69-A ao 69-E, acrescentados pela Lei 14.112/2020).

7 - Demonstrações Contábeis:

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



7.1 - Dos Documentos Contábeis Entregues no Mês de 02/2023:

Em relação aos documentos contábeis que viabilizaram a análise do faturamento, índice de liquidez, receita sobre custo e resultado, foram entregues **(i)** Balancetes e **(ii)** DRE, **iii)** DFC; todos devidamente assinados pelo Sócio Administrador e Contador Responsável, os quais possibilitaram a realização de análise das demonstrações contábeis relativa a competência do mês de fevereiro de 2023.

7.2. Situação Patrimonial:

Em fevereiro de 2023, a empresa possuía ativos totais contabilizados no montante de R\$ 110.961.448,21, sendo constituído em sua maior parte por **i)** Adiantamento a Fornecedores; **ii)** Mercadorias, Produtos e Insumos em Estoque; **iii)** Clientes a Receber Sobre Vendas.

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site



BALANCETE

1.1	ATIVO	110.961.448,21d
1.11	ATIVO CIRCULANTE CURTO PRAZO	107.080.326,18d
1.11.01	DISPONÍVEL	5.848.111,41d
1.11.01.001	CAIXA	5.436,14d
1.11.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.570,72d
1.11.01.004	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	371.564,51d
1.11.01.005	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE	5.422.540,04d
1.11.04	ESTOQUE	25.252.308,10d
1.11.04.001	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	25.252.308,10d
1.11.07	CRÉDITOS	21.985.860,24d
1.11.07.001	CLIENTES A RECEBER SOBRE VENDAS	24.153.060,24d
1.11.07.100	(-) CONTAS RETIFICADORAS	2.167.200,00c
1.11.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.982.437,51d
1.11.08.001	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	861.351,34d
1.11.08.002	TRIBUTOS A COMPENSAR/RESSARCIR	2.121.146,17d
1.11.09	ADIANTAMENTOS	50.292.522,46d
1.11.09.001	ADIANTAMENTOS OUTROS FORNECEDORES	37.343.349,70d
1.11.09.003	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	7.873,35d
1.11.09.006	ADIANTAMENTO A PESSOA FÍSICA	643.000,00d
1.11.09.008	EMPRÉSTIMOS PESSOA FÍSICA	10.519.073,34d
1.11.09.009	EMPRÉSTIMOS PESSOA JURÍDICA	1.779.225,47d
1.11.10	OUTROS CRÉDITOS	719.026,46d
1.11.10.001	OUTROS CRÉDITOS	719.026,46d
1.21	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.881.122,03d
1.21.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	692.654,37d
1.21.01.005	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	692.654,37d
1.21.04	IMOBILIZADO	3.188.467,66d
1.21.04.001	IMÓVEIS	1.140.224,00d
1.21.04.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.780,00d
1.21.04.003	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.499,00d
1.21.04.004	VEÍCULOS	70.500,00d
1.21.04.006	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	3.650,00d
1.21.04.007	OUTROS IMOBILIZADOS	2.150.000,00d
1.21.04.030	(-) DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	186.185,34c

Em contrapartida, o passivo da empresa totaliza nesse mesmo período o valor de R\$ 111.542.645,06, composto em sua maioria por: **i)** obrigações com fornecedores; **ii)** empréstimos e financiamentos; **iii)** patrimônio líquido negativo de R\$ 75.455.331,68, (representando o acúmulo dos prejuízos suportados pela empresa até esse período).

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



BALANCETE

93	2	PASSIVO	111.542.645,06e
933	2.11	PASSIVO CIRCULANTE	182.487.395,17e
979	2.11.01	OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	175.757.667,59e
95	2.11.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	166.470.553,99e
4976	2.11.01.003	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.287.113,60e
102	2.11.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.519.723,68e
103	2.11.02.001	EMPRESTIMOS SISTEMA FINANCEIRO	6.269.723,68e
522	2.11.02.003	EMPRESTIMOS DE PESSOAS FÍSICAS	250.000,00e
107	2.11.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	109.811,02e
108	2.11.03.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	109.811,02e
132	2.11.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	43.023,88e
133	2.11.04.001	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	25.472,34e
137	2.11.04.002	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.551,54e
990	2.11.06	PROVISÕES	57.169,00e
141	2.11.06.001	PROVISÕES	57.169,00e
991	2.11.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
858	2.11.07.001	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
150	2.21	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.510.581,57e
1025	2.21.02	FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	4.510.581,57e
1026	2.21.02.001	EMPRESTIMO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL -	4.510.581,57e
152	2.31	PATRIMONIO LIQUIDO	75.455.331,68d
153	2.31.01	CAPITAL REALIZADO	2.000.000,00e
172	2.31.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.455.331,68d
173	2.31.03.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.455.331,68d
1003	2.31.04	RESERVAS E AJUSTES PATRIMONIAIS	0,00
5408	2.31.04.002	RESERVA LEGAL E INCENTIVOS FISCAIS	0,00

7.3. Resultado Mensal:

Quanto aos resultados operacionais, adentrando nas demonstrações contábeis das recuperandas, verifica-se que as unidades trabalham individualmente, mas todo financeiro é compilado em uma só DRE.

No mês em análise, a empresa apurou **Lucro Bruto na ordem de R\$ 1.405.861,09**, constatando que apesar da queda de 42% nas vendas em comparação a janeiro de 2023, obteve margem de lucro de 3,78% no mês.

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



Descrição	DRE 2023	
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023
RECEITA BRUTA	67.439.219,02	38.611.127,37
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	67.439.219,02	38.611.127,37
DEDUÇÕES	(3.896.151,84)	(1.268.820,19)
(-) ICMS	(2.945.155,84)	(700.623,46)
(-) COFINS	(563.139,76)	(290.296,77)
(-) PIS	(122.260,61)	(63.024,95)
(-) FUNDERSUL	(251.294,32)	(203.304,81)
(-) FUNDEMS	(14.301,31)	(11.570,20)
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(2.697.979,93)	(183.576,91)
(-) CANCELAMENTOS, DEVOLUÇÕES E BONIFICAÇÕES	(2.697.979,93)	(183.576,91)
DEDUÇÕES		
CMV	(64.923.020,98)	(35.752.869,18)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(59.978.667,13)	(33.846.743,41)
CUSTOS COM FRETES	(4.944.353,85)	(1.906.125,77)
LUCRO BRUTO	(4.077.933,73)	1.405.861,09

Vale consignar, que para melhor análise dos números da empresa, é importante verificar o **Lucro Operacional Bruto**, o qual é obtido através da subtração entre a receita e os gastos variáveis (relacionados ao volume de vendas/custos). A partir do Lucro Bruto, tem-se a base de cálculo da margem de lucro, que por sua vez, indica se a empresa tem uma operação com um custo competitivo e precificação adequada.

Assim, observa-se que o Lucro Bruto do mês de fevereiro de 2023 foi positivo no valor de R\$ 1.405.861,09, em contraposição ao mês de janeiro de 2023, que foi negativo no montante de R\$ 4.077.933,73.

Outrossim, verificou-se que companhia apresentou um **Prejuízo Líquido negativo de R\$ 581.196,85**, o que demonstra que o faturamento de R\$ 38.611.127,37 foi insuficiente para arcar com os custos e despesas do período.

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



Porém, percebe-se que, inobstante a queda do faturamento, o aumento da margem de lucro refletiu no resultado líquido, que apesar de ainda apresentar prejuízo, diminuiu em comparação ao mês anterior, passando de menos R\$ 5.646.050,94, para R\$ 581.196,85 negativo no mês analisado neste relatório.

DRE 2023	jan/23	fev/23
RECEITA BRUTA	67.439.219,02	38.611.127,37
DEDUÇÕES	(3.896.151,84)	(1.268.820,19)
DEDUÇÕES		
CMV	(64.923.020,98)	(35.752.869,18)
LUCRO BRUTO	(4.077.933,73)	1.405.861,09
DESPESAS OPERACIONAIS	(423.612,37)	(1.429.426,70)
DESPESAS DE PESSOAL	(70.175,17)	(64.368,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(304.895,22)	(1.056.735,54)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(48.521,60)	(308.272,93)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(20,38)	(49,50)
RECEITAS OPERACIONAIS	(4.501.546,10)	(23.565,61)
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(844.295,84)	(388.222,53)
RESULTADO HEDGE/MERCADO FUTURO	(300.209,00)	(169.408,71)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(5.646.050,94)	(581.196,85)

O resultado **bruto** positivo apreciado nas operações, evidencia que a empresa está tentando se adequar para reestruturar a margem das vendas e reequilibrar os custos. Com a margem de contribuição positiva alcançada em fevereiro de 2023, ou margens maiores que podem vir a ser alcançadas, **nos leva a crer na possibilidade de resultado líquido positivo nos meses vindouros.**

Apesar do resultado líquido negativo, cumpre destacar que as devedoras receberam da Receita Federal os valores de R\$ 2.225.634,77 e R\$

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



483.197,02, a título de aproveitamento de crédito tributário (o que será melhor detalhado no tópico abaixo), fazendo com que a companhia fechasse o mês em estudo com saldo líquido positivo.

Ainda assim, chama atenção as despesas administrativas e operacionais, que aumentaram significativamente. Contudo, contrabalança com a redução de outros débitos, como do CMV (custo da mercadoria vendida), receitas operacionais, e deduções, fazendo com que o resultado líquido apresente uma melhora se comparado com o mês anterior.

É notória a necessidade das devedoras implementarem políticas internas capazes de reavaliar as estratégias comerciais, bem como reestruturar o negócio de forma geral, para conseguir alcançar uma margem de lucro capaz de suportar os custos variáveis, os fixos, e conseqüentemente, fazer frente a elevada dívida que possui, superando assim a grave crise econômico-financeira que a assola.

7.4 - Pontos de Relevantes Observados nas Demonstrações Contábeis das Recuperandas

Em análise das demonstrações contábeis das Recuperandas, identificou-se alguns pontos relevantes que merecem destaque.

7.4.1 - Gráfico Demonstrativo da Evolução do Faturamento entre 2020 e 2022

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site



O gráfico supra, demonstra que o faturamento bruto das devedoras aumentou 107,16% do ano de 2021 para 2022, sendo que, justamente no exercício financeiro que faturamento mais que dobrou, foi quando a companhia teve o seu maior prejuízo, o que chama a atenção.

Segundo narrado na inicial e esclarecido nas reuniões realizadas com os advogados e contadores das devedoras, tal fato ocorreu devido ao *washout* sofrido pela companhia em 2020/2021, forçando-a a trabalhar de maneira alavancada, na tentativa de reequilibrar suas contas, o que acabou não acontecendo.

7.4.2 - Ausência De Auditoria Independente Das Demonstrações

Contábeis

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CHEMIN CURY e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 10/04/2023 às 17:08, sob o número 08191683920238120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 10/04/2023 às 17:20. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0819168-39.2023.8.12.0001 e o código 5C1B199.



Mesmo não sendo uma S/A, qualquer empresa com ativo total superior a R\$ 240.000.000,00, ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000, deve se sujeitar a obrigatoriedade trazida pela Lei 11.638, em seu art. 3º, parágrafo único:

Art.3º Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

A Administradora Judicial, através de sua equipe contábil, entende que as recuperandas, a fim de trazerem credibilidade para com seus credores, deveriam se submeter a auditoria independente, para que assim, sujeite-se a exames, validações, e consequentes pareceres técnicos externos, com o intuito de trazer transparência, detectar falhas e fraudes, e aumentar o nível de confiança nas demonstrações apresentadas, além de possíveis melhorias na gestão do negócio.

Inobstante, através das informações encaminhadas pelas devedoras em resposta ao questionário da AJ, foi constatado que as requerentes possuem a composição de todas as contas e informações necessárias para a inclusão de uma

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



auditoria externa, com ressalvas para as contas de ativos a receber dos sócios e demais empréstimos a não sócios, relatados como empréstimo mútuos, que são valores expressivos e contabilizados nas contas de empréstimos/adiantamentos, e referem-se a valores retirados pelos mesmos, uma vez que não houve resultado positivo/Lucros para emissão de distribuição de lucros.

7.4.3 - Subvenções Constituída Por Regime Especial

As empresas recuperandas possuem absorção de subvenções constituída por Regime Especial de Exportação, tendo como parâmetro o quantitativo das toneladas dos produtos de SOJA E MILHO exportado e/ou remetidos para o fim específico de exportação, durante o período de vigência do Regime Especial de Controle e Fiscalização, previsto no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 2005. Isso propicia o recolhimento de ICMS na proporção do quantitativo em tonelada, equivalente ao valor médio de R\$ 74,38 (setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), apurado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 2º do Decreto nº 15.830, de 2021.

Vale anotar, que a subvenção tratada neste cenário, se refere ao benefício fiscal adquirido pelas empresas, que ao cumprirem os requisitos legais, fazem jus ao tratamento privilegiado, consistente em ser tributadas com ICMS de forma diferida e com dilação de prazo para pagamentos semanais (documento do regime especial em anexo).

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



7.5 - Outras Ponderações Quanto as Variações Entre Janeiro e Fevereiro de 2023

A administradora judicial notou grande variação nas contas contábeis abaixo relacionadas, e solicitou esclarecimentos às devedoras.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	JANEIRO2023	FEVEREIRO 2023
1.11.01.002.0014	COOP SICREDI - CTA 47438-6	1.578,13d	46.947,31d
3.14.06.001.0002	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	35.732,44d	645.285,39d
3.14.90.001.0018	DESPESA C/ ACONDICIONAMENTO DE ESTOQUE	839,31d	13.184,39d
3.17.01.001.0005	JUROS PASSIVO	2.358,61d	129.219,62d
3.17.01.003.0004	QUEBRAS OU PERDAS DE ESTOQUES	45.587,96d	305.400,85d

Com relação a conta contábil "COOP Sicredi", informaram que é uma conta corrente onde gira os recursos do dia a dia da companhia. Contudo, chamou a atenção o fato do saldo do mês de janeiro ser de R\$ 1.578,13, e em fevereiro ter passado para R\$ 46.947,31.

No que tange aos Serviços Contábeis, a empresa Integra Controladoria Empresarial é a responsável pela contabilidade das recuperandas, recebendo seus honorários mensalmente, sendo que no dia 06/01 recebeu o valor de R\$ 34.520,44, no dia 11/02 o montante de R\$ 36.356,60. Apurou-se, que há também, o pagamento esporádico pelo êxito do aproveitamento, recuperação, compensação de impostos ou créditos fiscais, conforme ocorreu no mês de fevereiro de 2023.

A Receita Federal informou às recuperandas acerca dos pagamentos oriundos do aproveitamento de créditos de tributos federais, reconhecendo a

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



legítima recuperação dos mesmos, constituindo uma variável positiva para companhia.

Verifica-se, que no mês em análise a recuperanda recebeu da Receita Federal os valores de R\$ 2.225.634,77 e R\$ 483.197,02, os quais caíram na conta corrente da devedora, conforme se vê pelos e-mails encaminhados:

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Ressarcimento			
Enviada em: 16/02/2023	Primeira leitura: 17/02/2023	Exibição até: 17/06/2023	CNPJ do destinatário: 06.326.734/0001-41
Informamos que, em 22/02/2023, será creditado o valor de 2.225.634,77 em sua conta corrente, agência 0914, banco 748, referente ressarcimento, relativa ao Perdcomp 25256.64098.211022.1.1.19-0662.			
Atenciosamente, Secretaria da Receita Federal do Brasil			

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Ressarcimento			
Enviada em: 16/02/2023	Primeira leitura: 17/02/2023	Exibição até: 17/06/2023	CNPJ do destinatário: 06.326.734/0001-41
Informamos que, em 22/02/2023, será creditado o valor de 483.197,02 em sua conta corrente, agência 0914, banco 748, referente a seu ressarcimento relativa ao Perdcomp 13040.30965.211022.1.1.18-4204.			
Atenciosamente, Secretaria da Receita Federal do Brasil			

Para tanto, no item "Assistência Contábil", o montante total se divide em R\$ 406.324,79 pagos no dia 24/02, referente aos honorários *ad êxito*, recebidos esporadicamente.

Já os outros valores de aproximadamente R\$ 200.000,00 que compõem o montante total do item "Assistência Contábil", referem-se a honorários

(67) 3029-2979 (67) 9878-6346

cury@curyconsultores.com.br

Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



Site



advocáticos da empresa Quist, pagos no dia 16/02/2023. Contudo, verifica-se que o lançamento da referida despesa foi realizado erroneamente pelo financeiro, uma vez que deveria constar como “consultoria jurídica”, e não englobado nos serviços contábeis.

Com relação ao item “Despesas c/ Acondicionamento de Estoques”, a composição está delineada na razão em anexo. Neste item, o que exclamou atenção, foi que no mês de janeiro o valor foi irrisório (R\$ 839,31), o qual passou para R\$ 13.184,39 no mês de fevereiro. Ao analisar a razão anexa, percebe-se que houve gastos com fornecedores, com despesa de armazenagem, no valor total de R\$ 13.145,00, além de outros pequenos gastos.

Quanto a alta no pagamento de “Juros Passivos”, o contador encaminhou também a composição no demonstrativo razão de todos os juros, onde foi constatado diversos pagamentos de ICMS, bem como das contribuições FUNDEMS e FUNDERSUL em atrasos, o qual gerou juros conforme composição anexada. Além disso, foi constatado o pagamento em mora para a Incorporadora Ltda, referente ao empreendimento Sunset Residence, Sala 703, assim como Apto. 1603 e Apto. 1503, todos correspondentes ao Edifício Sunset Residence Suite & Office.

E no que tange à descrição “Quebras ou Perdas de Estoque”, a razão também detalha os débitos, sendo que a partir do saldo de 45.587,96 contabilizados em janeiro de 2023, os valores mais expressivos, aqueles superiores à R\$ 5.000,00, foram compostos principalmente por lançamentos de valores à receber (sobre vendas), que foram contabilizados como quebras/perdas de estoque, uma vez que tidos como débitos, nos valores de: R\$ 11.472,90 (NF 2569, Alphagrain

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Trading de Graos e Armazens Gerais Ltda); R\$ 18.618,29 (NF 34948, INPASA AGROINDUSTRIAL S.); R\$ 39.895,33 (NF 34951, INPASA AGROINDUSTRIAL S. A); R\$ 208.819,32 (NF 36439, INPASA AGROINDUSTRIAL S/A); R\$ 11.862,09 (NF 48037, COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS). Essa operação será melhor explicada no próximo tópico.

7.6 - Do Ativo Imobilizado em Andamento

Outro ponto que a Administradora Judicial questionou ao contador das recuperandas, foi sobre o ativo de R\$ 2.150.000,00, que está inscrito na conta imobilização em andamento.

A explicação foi no sentido de que tal montante, se refere a um processo jurídico de transferência de propriedade, o qual ainda não foi concluído totalmente. A recuperanda assumiu a dívida de um terceiro e em troca se tornou titular de alguns créditos, os quais foram satisfeitos através da entrega de um terreno, matriculado sob o n. 3.863, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, localizado na Av. Marcelino Pires, Bairro Terra Amarela, com área de 30.392 metros quadrados, de propriedade dos devedores Gilmar Curioni e Regina Rosa da Silva Curioni. Contudo, somente com a transferência da propriedade do terreno, que será realizada a transferência para o imobilizado.

Foi demonstrada a composição de conta no livro razão em anexo, descrevendo as quantias que compõe o ativo imobilizado em andamento. Outrossim, a contabilidade da administradora judicial também solicitou a documentação e embasamento que motivaram ao lançamento e classificação

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS





contábil como ativo imobilizado em andamento, o qual os respectivos itens contábeis compõe o livro razão, recebendo a seguinte explicação:

No tocante ao item "Adiantamento p/ Fornecedor", o valor de R\$ 1.100.000,00 se trata de contrato de sub-rogação de direitos creditórios, em que a sub-rogada é a recuperanda e a sub-rogante é a empresa Arysta Lifescience do Brasil Industria Química e Agropecuária Ltda.

Neste contrato, ficou determinado que a recuperanda (sub-rogada), assumiria a quitação de dívida da Arysta (sub-rogante), no valor de R\$ 1.100.000,00. Em troca disso, se tornaria credora do crédito integral (valor principal e honorários sucumbenciais, atualizados, e não somente o valor de R\$ 1.100.000,00) contra a empresa Via Campus Comércio e Representações Ltda, nos autos autuados sob os números: 0800063-54.2015.8.12.0002 (5ª Vara Cível da Comarca de Dourados), 0805895-08.2014.8.12.0001 (5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande), 0805897-75.2014.8.12.0001 (5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande); 0806720-46.2014.8.12.0002 (4ª Vara Cível da Comarca de Dourados); e 0802399-60.2017.8.12.0002 (3ª Vara Cível da Comarca de Dourados).

Resumidamente, a recuperanda tinha crédito equivalente a R\$ 6.047.292,25, oriundo da soma dos créditos correspondentes a todas ações supra citadas. Para tanto, foi celebrado acordo em 14/10/2019, em que a credora, ora recuperanda, ficaria com a propriedade do imóvel, localizado na Av. Marcelino Pires, Bairro Terra Amarela, com área de 30.392 metros quadrados, na Comarca de Dourados/MS. Sendo, para tanto, requerido a extinção do processo pelo fato da parte devedora haver quitado o débito, logo, com fundamento no art. 924, II, do CPC.

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



Contudo, tal imóvel se encontra como ativo imobilizado em andamento, pois ainda não foi transferida a titularidade da propriedade para a recuperanda.

Já os valores de R\$ 45.000,00 e R\$ 5.000,00, apontados no Instrumento Particular de Sub-Rogação de Direitos, celebrado em 20/05/2019, correspondente ao acordo acima delineado. Tais valores dizem respeito à "serviços advocatícios", e foram pagos, respectivamente, aos escritórios Luchesi Advogados e J. Ercilio de Oliveira Advogados, pelo acompanhamento dos processos relacionados na sub-rogação.

Com relação ao restante do ativo imobilizado em andamento, verificou-se que R\$ 1.000.000,00, se refere ao contrato de cessão de direitos creditórios, cuja cedente é a FMC Química do Brasil Ltda (CNPJ 04.136.367/0002-79), e cessionária a empresa recuperanda. Nesse caso, a cedente cedeu à cessionária os créditos da Via Campus Comércio e Representações Ltda (que assinou como devedora anuente), nos autos dos processos autuados nº 1036237-43.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, no valor de R\$ 1.137.426,24; e processo nº 1000334-10.2016.8.26.0114, em trâmite perante a 8ª Vara Cível, também da Comarca de Campinas/SP, no valor de R\$ 769.468,84.

Os documentos revelam que os ativos ainda não estão imobilizados, pois são considerados em andamento.

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



7.7 - Dos Empréstimos Das Pessoas Físicas

Outro questionamento crucial, foi sobre os empréstimos aos sócios, no valor superior a R\$ 12.000.000,00; sendo que estão pendentes de adimplemento, em 31/12/2022, o montante de R\$ 3.777.844,68, relativo ao sócio Alexandre Bueno; e R\$ 6.704.968,75, em relação ao sócio proprietário Paulo Roberto Frantz.

A contabilidade explicou que, em se tratando dos sócios, os valores expressos e contabilizados nas contas de “empréstimos/adiantamentos”, referem-se a valores retirados pelos mesmos, uma vez que não houve resultado positivo/Lucros para emissão de distribuição de lucros.

Conforme delineado nas razões de cada sócio e os respectivos empréstimos, vislumbra-se que estes ocorrem mensalmente desde de 2021. Muito embora alguns valores são referentes a despesas com escritórios, creditados nas contas de empréstimos dos mesmos. Conclui-se que tais empréstimos possuem o objetivo de remunerar os proprietários da companhia, e foram contabilizados dessa forma como uma manobra contábil, capaz de gerar menos tributo, uma vez que não houve resultado positivo/Lucros.

De forma mais detalhada, os valores estão expressos e contabilizados nas contas contábeis 1.11.09.008.0002, 1.11.09.008.004, conforme razões anexas.

Já com relação ao valor de R\$ 900.000,00, que foi contabilizado na conta contábil n. 1.11.09.008.0005 para pessoa física de Rosana Bernadete, trata-se

☎ (67) 3029-2979 ☎ (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



de empréstimo/mútuo, cuja composição e movimentação estão demonstradas no livro razão em anexo.

8 - Da Conclusão:

O RMA tem por escopo trazer informações mensais atualizadas da situação das empresas, bem como das medidas que as devedoras vêm adotando para superar a crise e se restabelecerem no mercado.

Neste primeiro trabalho, a AJ buscou fazer um breve relato de todos os acontecimentos, administrativos, financeiros e contábeis ocorridos desde a distribuição do feito até o presente momento, sendo que, em razão do curto espaço de tempo ainda não houve mudanças substanciais.

Este procedimento visa colocar os credores, juízo, MP e demais interessados a par dos pormenores das empresas recuperandas, especialmente no que diz respeito a parte financeira e contábil.

A conclusão alcançada neste primeiro RMA, foi de que as empresas, apesar das dificuldades, estão se esforçando na geração de caixa, para conseguir aumentar a margem de lucro líquido, capaz de tirá-las da grave crise financeira que estão atravessando.

Conforme demonstrado, apresenta certos pontos positivos, como a verificação da margem de lucro de 3,78%, mesmo com a queda de 42% do faturamento em comparação com janeiro de 2023, quando ainda não tinha sido

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site



distribuída a recuperação judicial, bem como o recebimento da compensação tributária federal.

Entretanto, conseguiu que o Lucro Bruto do mês em estudo fechasse no positivo de R\$ 1.405.861,09, o que representa uma melhora significativa nos resultados, haja vista que no mês de janeiro, tal rubrica foi de R\$ 4.077.933,73 negativo.

Outrossim, percebe-se que a recuperanda, de certa forma, conseguiu reduzir o Prejuízo Líquido, o qual passou de (-R\$ 5.646.050,94) no mês de janeiro, para (-R\$ 581.196,85) no mês analisado neste relatório. Ainda que negativo, apresentou uma melhora. O resultado final do mês pode ser considerado positivo, tendo em vista o recebimento dos mencionados créditos tributários federais.

Com a distribuição do presente feito e concessão do *stay period*, os resultados tendem a melhorar mês a mês, o que será acompanhado e verificado pela administradora judicial, através dos RMA's vindouros, que servirão de base para continuidade do feito recuperacional ou convolação em falência.

Desta feita, esperando ter correspondido à confiança depositada nesta administradora judicial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2023.

☎ (67) 3029-2979 📞 (67) 9878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



🌐 Site



CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

José Eduardo Chemin Cury

Administrador Judicial

 (67) 3029-2979  (67) 9878-6346

 cury@curyconsultores.com.br

 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados - Campo Grande/MS



 Site